



DECRETO Nº. 02/ 2008 de 10 de janeiro de 2008.

"Dispõe sobre a estrutura de funcionamento da implementação do Projeto de MDL – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo com ênfase para destinação de resíduos urbanos, domiciliares e industriais do município de Várzea Grande-MT."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 3112/2007 que trata do desenvolvimento do município de forma integrada vertical e horizontalmente;

Considerando o processo de modernização de gestão do PNAFM que estabelece a atuação dos órgãos com foco no negócio de cada segmento administrativo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

Considerando a implementação das Diretrizes do Plano Diretor Participativo deste município que estabelece o planejamento como instrumento de coordenação de todos os projetos do município; e considerando, finalmente, a necessidade de redistribuir as competências das Secretarias em ações ESTRATEGICAS, de apoio técnico e operacional;

DECRETA

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais designa o Secretario Municipal de Planejamento, **JOSE MARQUES BRAGA** para a coordenação do trabalho e implementação do referido projeto que ora se estuda sua viabilidade e implementação no município de Várzea Grande;

Art. 2º. Todos os (as) Secretários (as) municipais de Várzea Grande são partes integrantes do grupo de trabalho e prestarão as informações necessárias para sua elaboração e implementação.

Art. 3º. Após viabilizado e implementado o projeto, as ações pertinentes ao retro mencionado serão de competência da Secretaria cuja atribuição lhe sejam conferida na Lei nº 1602/95 Secretaria de Serviços Públicos;

Art. 4º. O referido projeto será desenvolvido e implementado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de janeiro de 2.008.



MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal